



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13  
Nº 81

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 06 de Outubro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO Nº 129/2016

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra A, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2016.  
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
12.23.122.0001.2.089	339039	004	217	4.000,00		Secretaria M de Turismo
12.23.122.0001.2.089	339039	000	217		4.000,00	Secretaria M de Turismo
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
FONTE: 000 - ORDINÁRIO						
FONTE: 015 - ROYALTIES						

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.913/2016;  
OBJETO:Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar Cristal e Leite) para o preparo do Café da Manhã do Servidores;  
FORNECEDOR:L. A. FIDALGO - ME, CNPJ nº 01.607.529/0001-30;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais);  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:9.911/2016;  
OBJETO:Aquisição de botijas de gás para atender as necessidades da Secretaria de Administração;  
FORNECEDOR:FELIPE VIEIRA BRAGA RIBEIRO 13252408775, CNPJ nº 18.881.509/0001-56;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais);  
VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº:10.106/2016;  
OBJETO:Aquisição de materiais diversos para manutenção das Unidades Escolares de Educação;  
FORNECEDOR:M. J. FIDALGO E FILHOS LTDA, CNPJ nº 29.919.412/0001-01;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: 5.592,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);  
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº:4.774/2016;  
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a execução de Ampliação de telhado, Manutenção e Conservação da Escola Municipal Pau D'Alho, no bairro Vila Nova;  
FORNECEDOR:ULTRACON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 10.622.695/0001-05;  
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu;  
VALOR: 96.728,56 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos);  
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0128  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES		
	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
FMS						R\$
04.10.122.0405.2.586	339091	51	7			38.000,00
04.10.122.0405.2.586	339091	0	7	R\$ 38.000,00		
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.000,00</b>
Decreto nº 0128/2016						

PORTARIA Nº. 067/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de PENSÃO POR MORTE de MARIA AUGUSTA DE SOUZA SILVA, a partir de 25 de agosto de 2016, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito

Luciano Leal Tavares  
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva  
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia  
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza  
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares  
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho  
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete  
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá  
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi  
Secretária Municipal de Saúde

Marflia Nunes Bastos  
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lucas Madureira Pereira  
Secretário Municipal de Turismo

Bethânia de Oliveira Chaves  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso  
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz  
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel  
Presidente do Instituto de Previdência e  
Assistência dos Servidores (IPASCON)

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**

Cláudio Willian Ramalho Neves  
**Presidente**

Erisvaldo Alves da Silva  
**1º Vice-Presidente**

Celson da Costa Silva  
**2º Vice-Presidente**

Maria Terezinha Barbosa Manhães  
**1ª Secretária**

André Luiz de Souza Fernandes  
**2º Secretário**

**VEREADORES:**

Carlos Augusto de Paula Barbosa  
Claudio José de Matos Lugon  
Vagner Santos Ignácio  
Izamirthes Farah de Lima Gama  
Marco Antônio Oliveira da Silva  
Sandro de Oliveira Daumas

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu  
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-  
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito  
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,  
Conceição de Macabu.**

**CEP: 28.740-000.**

**Telefone: (22) 2779-2324.**

**SITE:**

**[conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://conceicaodemacabu.rj.gov.br)**

**E-MAIL:**

**[prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com](mailto:prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com)**

**CNPJ: 29.115.466/0001-14**

**Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ**

**Número de Registro: MTB 13.168 MG**

**Periodicidade: semanal**

**Disponível: [www.conceicaodemacabu.rj.gov.br](http://www.conceicaodemacabu.rj.gov.br)**



PORTARIA Nº. 068/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de PENSÃO POR MORTE de ZULMAIR DA SILVA SANTANA, a partir de 03 de setembro de 2016, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

PORTARIA Nº 523/2016, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor JORGE DE MORAES SOUZA, CO-VEIRO, matrícula nº 4623389 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu irmão, a partir de 27 de agosto de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 11691/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 521/2016, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 11270/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, MARCELO FABIO DE SOUZA CORREIA, Matrícula 4625215 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 520/2016, EM 25 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 11097/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, LEONARDO ASSAF PINHEIRO, Matrícula 4626343 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 069/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06. RESOLVE:

Art.º- 1º- CESSAR, o benefício de Aposentadoria de LAURIVALDO DE ALMEIDA CUNHA, a partir de 18 de setembro de 2016, por motivo do seu falecimento.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2016  
ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 0130  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	DESPESAS	FUNTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					R\$
04.10.122.0405.2.586	339014	0	10		12.000,00
					R\$
04.10.122.0405.2.586	339030	0	11		22.000,00
					R\$
04.10.301.0406.2.577	339014	0	49		2.000,00
					R\$
04.10.301.0406.2.577	339014	50	50		4.000,00
					R\$
04.10.301.0406.2.577	339030	50	52		40.000,00
					R\$
04.10.302.0408.2.601	339039	52	127	R\$ 80.000,00	
					R\$
					R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>

Decreto nº 0130/2016



## PORTARIA Nº 540/2016, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea b, inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor RAMOM FARAH DE ALMEIDA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 0548 respectivamente, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, a partir de 18 de setembro de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12586/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 517/2016, EM 23 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais de acordo com o processo protocolado sob o nº 5923/2016, c/c Art. 4º da lei nº 708/2006; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a escala de trabalho de diarista para o regime plantonista do funcionário abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

\* CRISTIANO FONTES FONSECA - FARMACÊUTICO - MATRICULA nº 4624908.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 539/2016, EM 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 10840/2016; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO, Matrícula 4626388 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 541/2016, EM 28 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 12561/2016; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária ELEN CAROLINE BARCELOS VASCONCELOS, AGENTE DE EMDEMIAS, matrícula nº 4626423, a incorporação de tempo de serviço, PARA TODOS OS EFEITOS, correspondente a 02 (Dois) anos, 04 (Quatro) meses e 22 (Vinte e Dois) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 538/2016, EM 21 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o inteiro teor do memorando de nº 146/16, encaminhado pela Ilustre Secretária Municipal de Administração, solicitando providências quanto a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora estatutária Vera Lucia Afonso Guerra.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XV- proceder de forma desidiosa;

Considerando que o Artigo 134 da Lei 081/91, tipifica a inassiduidade habitual, como sendo a falta ao serviço sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

Considerando que o Art. 127, inciso III, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que agir com inassiduidade habitual; RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, IX, art. 112, I, XV, e Art. 127, todos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter a servidora VERA LUCIA AFONSO GUERRA, matrícula nº 4625384, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, agido com inassiduidade habitual, uma vez que a mesma obteve o número de 84 (oitenta e quatro) faltas injustificáveis, de forma interpolada, no período que compreende os meses de outubro de 2015 a setembro de 2016, infringindo o disposto contido no artigo 134 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão

Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 21 de setembro de 2016.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares  
Prefeito Municipal